FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Cajazeiras, 144, Pequi, , Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000167/2011-79

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO N.º 09/2020, AO CONTRATO Nº 288/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS PARA OS FINS LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DAS CAJAZEIRAS N.º 144, PEQUI, PORTO SEGURO/BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, instituída pela Lei n.º 5.371 de 05 de dezembro de 1967, através da **Coordenação Regional Sul da Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua das Cajazeiras, nº 144, Manoel Carneiro, Porto Seguro-BA, CEP 45.810.000, doravante denominada apenas **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Coordenador Regional, Senhor Josafá Batista Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1260488-SSP/BA, inscrito no CPF n° 099.460.205-72, Matrícula n° 2330263, nomeado pela Portaria nº 878/PRES/FUNAI, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de julho de 2020 doravante denominado apenas **LOCADOR,** neste ato representado pelo Proprietário Osdélio Aristeu de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 090.895.355-00, estabelecida na Rua Alberto Borges Figueiredo nº 322, Bairro Cambolo, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000 em conformidade com o que consta do Processo n.º (08067.000167/2011-79), que a este integra, resolve celebrar o nono **Termo Aditivo** em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 288/2011, locação de imóvel com 393,68 M², localizado na rua das Cajazeiras n.º 144, Pequi, Porto Seguro/BA pelo período de 02 (dois) meses em virtude da autorização da locação de imóvel, processo eletrônico (08067.000839/2019-01) para abrigar a sede da Coordenação Regional Sul da Bahia, conforme Autorização (2667504) em substituição ao Contrato n° 288/2011, nos termos do Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Portaria MJSP nº 32, de 17 de janeiro de 2020, bem como da Portaria MP n° 249, de 13 de junho de 2012, condicionada ao atendimento da Nota Técnica Nº 119/2020/AECI/MJ, de 29 de setembro de 2020 (SEI nº 12748423 - nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, Oitava, Décima

Primeira e no artigo 51, Inciso I, da Lei nº 8.245/91 e manter as mesmas condições de habilitação do contrato original.

“CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”

A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 8.024,25 (oito mil vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), portanto o valor total por dois meses será de R$ 16.048,50 (dezesseis mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

O presente Termo Aditivo n° 09/2020 prorroga o Contrato nº 288/2011, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e art. 3° da Lei n° 8.245, de 1991.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

As despesas decorrentes desta prorrogação de início estão programadas em dotação orçamentária própria, da FUNAI/Coordenação Regional do Sul da Bahia, conforme abaixo:

Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089637, Natureza da Despesa 339036 SB 15, Fonte 0100000000, PI FI99O010ADM, Nota de Empenho n° 2020NE800114, emitida em 07 de Maio de 2020, no valor de R$ 6.821,26 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Como condição indispensável para sua eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 288/2011, não modificado por este instrumento.

3.2. E para firmeza com a prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o Presente Termo Aditivo em (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Seguro (BA), 14 de Dezembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Locatária
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

(Assinado Eletronicamente)
Locador
OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Batista Reis**, **Coordenador(a) Regional**, em 14/12/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSDELIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709119** e o código CRC **C4A07F3C**.